

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/94

CERTIFICO que, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Sr Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região e dos Exmºs. Srs. Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA (PROCRUADOR: JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA), resolveu o Tribunal, por unanimidade de votos, deferir a interrupção das férias do Juiz JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, relativas ao 1º período de 1994, aprazadas para desfrute no interstício de 04.07.94, a 02.08.94, a partir de 08.07.94 até 10.07.94.

Obs: o Juiz José Dionízio de Oliveira, embora presente, absteve-se de votar.

Certifico e dou fé.

Sala das Sessões, 06 de julho de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno